



---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90337/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de balança tipo plataforma

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 30 de julho de 2025 às 08h 59min (documento SEI nº 26280869).**

**1º Questionamento:** "Sobre essa licitação PE337/2025, o descritivo do TR exige que o número do visor tenha que ter 2cm de altura. Qual seria a justificativa? Temos a balança ideal que compreende todo o termo técnico com um preço muito atrativo, porém o que tem 2cm é o visor e não o número em si, o número fica menor logicamente. Visto que pode ter sido uma falha no descritivo, uma vez que desconhecemos uma balança com números de 2cm e ainda é uma exigência estética e que não compromete o objetivo principal do item, peça a permissão para cotar a balança."

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Ofício SEI Nº 26298311/2025 - HMSJ.CAOP:

Esta exigência tem como objetivo garantir ampla legibilidade dos dados exibidos, especialmente em ambiente hospitalar, onde a visualização por diferentes usuários a uma certa distância é fundamental para segurança, precisão e agilidade.

Ressaltamos que, quando especificamos "visor com números maior/igual a 2 cm de altura", nos referimos especificamente à altura dos dígitos apresentados na tela, e não à altura total do display/visor da balança. A diferença entre esses dois parâmetros se dá porque a área total do visor pode ser ocupada, além dos números, por moldura, símbolos, mensagens adicionais ou áreas vazias, o que pode não atender ao objetivo de proporcionar leitura confortável e inequívoca dos resultados.

Portanto, para atendimento à especificação técnica do edital, é necessário que a altura dos números (dígitos) apresentados no visor da balança seja, no mínimo, de 2 cm, independentemente da altura total do visor.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

**Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26303703** e o código CRC **E27ADE13**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)